



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 53/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 15, INCISO XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 DE 18/10/71).

CONSIDERANDO a necessidade de implantação, na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso de Sistemas de Desenvolvimento Técnico-Científico, para atendimento qualificado das áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO o já constatado apoio à área administrativa, proporcionado pelo Serviço de Processamento Eletrônico de Dados, implantado em fase experimental;

CONSIDERANDO a necessidade de organizá-lo de forma sistêmica para proporcionar o suporte adequado visando ao binômio CUSTO/BENEFÍCIO;

CONSIDERANDO o artigo 77 do Estatuto da Universidade que relaciona a Computação Eletrônica, como órgão suplementar,

RESOLVE :

ARTIGO 1º - O órgão suplementar Computação Eletrônica fica organizado como Núcleo de Processamento de Dados - NPD - administrado através de delegação de competência, atribuída pela Reitoria.

ARTIGO 2º - O Núcleo será composto da seguinte estrutura:

- Coordenação
- Serviço de Análise

.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

- Secretaria
- Seção de Programação
- Seção Técnico-Didática
- Seção de Processamento

ARTIGO 3º - Ao Núcleo compete o apoio às atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Técnico-Administrativas da Universidade, através de Cursos oferecidos, Consultorias, Processamento Eletrônico de Dados e prestação de serviços às entidades públicas ou privadas mediante contratos e convênios.

ARTIGO 4º - São as seguintes as atribuições dos setores do Núcleo:

- Coordenação
 - Supervisão e Controle das atividades inerentes ao Núcleo, responsabilizando-se diretamente perante a Sub Reitoria Para Assuntos Administrativos sobre o desencadeamento dos trabalhos voltados para a Instituição e para o mercado regional, através do acompanhamento total dos Projetos, Convênios ou Contratos de Prestação de Serviços.
 - Programar as atividades do Núcleo em consonância com as atividades da Instituição, dentro e fora desta.
- SERVIÇO DE ANÁLISE
 - Proceder à montagem e análise dos sistemas a serem implantados.
 - Documentar e acompanhar os sistemas em operações.

.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

- Manter o equipamento em condição perfeita de trabalho, de acordo às exigências em vigor.

- SECRETARIA

- Execução de todo o trabalho administrativo do Núcleo, visando à observação das normas internas da Instituição, como também das exigências de convênios e da legislação em vigor.

- Recepcionar o usuário, encaminhando-o ao setor competente para atendê-lo.

ARTIGO 5º - Ficam criadas as funções gratificadas, em consonância com o Plano de Cargos e Salários, nos seguintes níveis:

- Coordenação FG=04
- Chefia da Seção Técnico-Didática FG=06
- Chefia da Seção de Programação FG=07
- Chefia da Seção de Processamento FG=07
- Chefia da Secretaria FG=08

ARTIGO 6º - Ao Coordenador do Núcleo compete a elaboração e remessa à Sub-Reitoria para Assuntos Administrativos do projeto do MANUAL DE ATRIBUIÇÕES E ROTINAS, do Núcleo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua designação para a função.

.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

- Gerenciar as atividades Técnicas atinentes à elaboração de Projetos, com vistas às aplicações no equipamento.
- Aprimorar a execução dos trabalhos de cada Sistema em operação, revendo -as periodicamente e controlando a qualidade do trabalho.
- Realizar estudos junto aos órgãos da Universidade e terceiros sobre a viabilidade ou não de implantação de novos sistemas, atentando para o resultado CUSTO/BENEFÍCIO.
- SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO
- Elaboração dos programas a serem desenvolvidos pelo Núcleo.
- SEÇÃO TÉCNICO-DIDÁTICA
- Apoiar os corpos docente e discente, no que se refere às disciplinas curriculares.
- Programar e executar cursos específicos na área de Ciência da Computação, visando a atingir além da comunidade Universitária, a comunidade Regional.
- Apoiar os projetos de pesquisa da Universidade, na utilização do computador para avaliação de Resultados.
- SEÇÃO DE PROCESSAMENTO
- Execução dos serviços de DIGITAÇÃO e OPERAÇÃO DE SISTEMAS, aprimorando-os de forma a possibilitar um perfeito controle de qualidade.

.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

ARTIGO 7º - Esta Resolução conta seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 21 de setembro de 1.979.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO CIPILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

WILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO